



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR - 10480-82.2018.5.03.0168**

Embargante: **JOSE AGUIMAR ROSA**  
Advogado: Dr. Armando Paulino de Souza Júnior  
Embargado: **CALCARIO TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA**  
Advogada: Dra. Viviane Tonelli de Faria Metzger

**DESPACHO**

O embargante requereu a aplicação de efeito modificativo do r. despacho embargado, atraindo, assim, a incidência da Súmula 421, item II, do TST.

**Recebo** os embargos declaratórios opostos, como recurso de agravo e **determino** à secretaria da egrégia 6ª Turma: que providencie a respectiva retificação da autuação (recurso de agravo em agravo de instrumento em recurso de revista, modificando a denominação das partes de embargante para agravante e de embargado para agravado; que intime o agravante para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º, do CPC de 2015; após transcorrido o prazo, intime-se os agravados para impugnar a petição de agravo.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 2 de novembro de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**

**Ministro Relator**